### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 02/2022.

Cuiabá, 9 de fevereiro de 2022.

1ª Reunião Extraordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 484397/2021 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico de n. 153243/CINF/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA o Processo n.484397/2021 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA. A finalidade do empreendimento é a pavimentação asfáltica da rodovia estadual MT-010, com extensão de 10,09 Km, no entroncamento da BR 242 até o Rio Tanguro (divisa entre Canarana/Querência) – Km 659,09 a 669,18, no município de, no município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti

Presidente do CONSEMA